



LEI MUNICIPAL Nº 2.691, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 4.252.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), no Fundo Municipal de Saúde de R\$ 2.301.500,00 (dois milhões, trezentos e um mil e quinhentos reais), Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monte Castelo, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), fica ainda aberto um **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral da Prefeitura Municipal de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para suplementação da Dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº. 2.660, de 24 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Tipo de Alteração	Tipo Movimento	Origem Recurso	Valor R\$	Código Despesa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	63.000,00	59	2.013	3.3.90.00.00	0101 - Rec. Imp. Educação
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	400.000,00	59	2.011	3.1.90.00.00	0609 - Fundeb 70%
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	160.000,00	12	2.006	3.1.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	150.000,00	110	2.037	3.3.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	57.000,00	37	2.012	3.1.90.00.00	0610 - Fundeb 30%
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	170.000,00	107	2.035	4.6.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	93.000,00	1	2.003	3.1.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	325.000,00	23	2.010	3.1.90.00.00	0101 - Rec. Imp. Educação
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	1.080.000,00	24	2.010	3.1.90.00.00	0609 - Fundeb 70%
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	12.000,00	25	2.010	3.1.90.00.00	0610 - Fundeb 30%
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	120.000,00	37	2.012	3.1.90.00.00	0610 - Fundeb 30%
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	25.000,00	68	2.023	3.1.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	12.000,00	90	2.024	3.1.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	5.000,00	57	2.011	4.4.90.00.00	0101 - Rec. Imp. Educação
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	250.000,00	40	2.012	3.3.90.00.00	0611 - Transf. Convênios TE
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	80.000,00	69	2.023	3.3.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	400.000,00	92	2.024	3.3.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	30.000,00	93	2.024	3.3.90.00.00	0613 - Fundo Especial Petr.
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	3.000,00	75	2.029	3.3.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	1.000,00	111	2.037	3.3.90.00.00	0613 - Fundo Especial Petr.
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	20.000,00	11	2.004	4.4.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	40.000,00	100	2.033	4.4.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	200.000,00	80	1.031	4.4.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	80.000,00	82	2.026	3.3.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	170.000,00	85	2.027	3.3.90.00.00	0608 - Cosp
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	46.000,00	18	2.018	3.3.90.00.00	0619 - Pnab Alim. Escolar
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	90.000,00	32	2.010	4.4.90.00.00	0101 - Rec. Imp. Educação
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	3.000,00	95	2.024	4.4.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	133.500,00	9	2.004	3.3.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	53.500,00	11	2.004	4.4.90.00.00	0204 - Recursos Ordinários
Especial	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	400.000,00	136	2.010	3.3.90.00.00	176 - Trans. Especial
Especial	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	500.000,00	138	2.024	4.4.90.00.00	50 - Trans. Especial Federal
Total da Entidade			6.152.000,00				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	827.000,00	11	2.039	3.1.90.00.00	0102 - Rec. Imp. Saúde
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	663.000,00	12	2.039	3.3.90.00.00	0102 - Rec. Imp. Saúde
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	10.000,00	29	2.045	3.3.90.00.00	0619 - Atenção Básica
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	217.000,00	31	2.046	3.1.90.00.00	0619 - Atenção Básica
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	12.000,00	37	2.061	3.3.90.00.00	0621 - Assistên. Farmacêutica
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	72.600,00	43	2.047	3.3.90.00.00	0607 - MAC
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	300.000,00	32	2.046	3.3.90.00.00	0619 - Atenção Básica
Total da Entidade			2.301.500,00				
Entidade: 3 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	120.000,00	2	2.039	4.4.90.00.00	0100 - Rec. Ordinário
Total da Entidade			120.000,00				
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	250.000,00	3	2.054	3.1.90.00.00	0100 - Rec. Ordinário
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	13.000,00	6	2.055	3.1.90.00.00	0621 - SCFV
Suplementar	Adicionar Dotação	Excesso de Arrecadação	60.000,00	40	2.083	3.3.90.00.00	0626 - Transf. Convênios
Total da Entidade			313.000,00				



Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado por esta lei será aberto com fundamento no Artigo 42, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com suporte na receita de impostos da educação no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais); recursos do Fundeb 70% no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais); recursos do Fundeb 30% no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); recurso de impostos da administração no valor de R\$ 1.623.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil reais); recurso de convênios no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); recurso do fundo especial do petróleo no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); recurso da Cosip no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); recurso do PNAE no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); receita de impostos da saúde no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais); transferências do FNS - Fundo Nacional de Saúde (Fonte de Recurso 619, 621 e 607) no valor de R\$ 611.500,00 (seiscentos e onze mil e quinhentos reais); receita de impostos do Fundo de Habitação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); receita de impostos da Assistência Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); transferências do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social (Fonte de Recurso 621 Criança Feliz) no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); transferências do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (Fonte de Recurso 626 Casa de Passagem Custeio) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), receita da transferência especial estadual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e transferência especial federal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 21 de setembro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito